



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
LARANJEIRAS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.029/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, **FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LARANJEIRAS/SE**, E, DO OUTRO O SRº **EMMANUEL XAVIER ALMEIDA**, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LARANJEIRAS/SE, doravante denominada **LOCATÁRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.828.342.001.09, com sede na Praça da Matriz, s/n, Centro, Laranjeiras/SE, neste ato representada por sua titular, a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a **Sra. Onete da Mota Santos**, e o **Srº EMMANUEL XAVIER ALMEIDA**, Portador do R.G sob o nº 206449/SSP-SE e inscrito no CPF. Sob o nº 116.386.805-15, residente e domiciliado na rua Alto do Xavier nº 37, Centro - Laranjeiras/SE - CEP: 49170-000, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, diante da autorização do Prefeito municipal datada de 04 de junho de 2024 para a lavratura do contrato e tudo o que mais consta na INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023, têm justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 107, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel localizado na Praça Dr. Heráclito Diniz Gonçalves, nº 04, Centro - Laranjeiras/SE - CEP: 491700-000, para atender as necessidades e acomodação do CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER - (CRAM) e COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES - (CMPM), através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Laranjeiras/SE. , conforme proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com Lei nº 14.133/21, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA III – DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 05/06/2024 e término em 05/06/2025, de acordo com o disposto na **CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO**, que



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
LARANJEIRAS

ora se adita, bem como o estabelecido no artigo art. 107, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA IV – VALOR:

§1º O regime de execução ou forma de fornecimento.

§2º O valor global do contrato é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)** que será pago de acordo com o serviço prestado.

CLÁUSULA V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 05 de junho de 2024

ONETE DA MOTA SANTOS
Gestora do F.M.A.S
LOCATÁRIA

EMMANUEL XAVIER ALMEIDA
Proprietário (a) /Locador (a)